

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 472/2004 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Groaíras, aprovados pelas Leis 405/01 e 454/03, os elementos de despesas, nas respectivas Unidades Gestoras, conforme abaixo:

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE GESTORA – 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 123 – ADM. FINANCEIRA
PROGRAMA – 041 – ADM. FINANCEIRA
ATIVIDADE – 2.010 – MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
ELEMENTO – 3.1.90.13.00 R\$2.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE GESTORA – 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

ATIVIDADE – 2.039 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO – 3.1.90.13.00 R\$4.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE GESTORA – 07 – SECRETARIA DE URB. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO – 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA – 807 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATIVIDADE – 2.044 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO – 3.1.90.13.00 R\$4.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

1001.041230412.010.....	R\$2.000,00
1101.082441372.039	R\$4.000,00
1101.154518072.044	R\$4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 22 de setembro de 2004.


Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

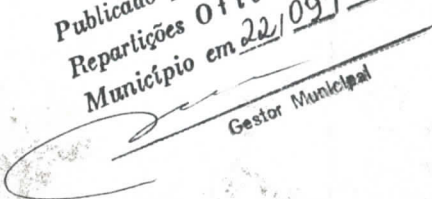
LEI MUNICIPAL N° 472/2004

Nos termos do artigo 70, Seção I, Título III, Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, a publicidade das leis e dos Atos Municipais far-se-á na imprensa, falada e escrita e afixação públicas.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XII, artigo 54 da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento de todos, que no dia 22 de setembro de 2004, fica publicado a Lei Municipal N.º 472/2004, que abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências, conforme cópia anexa que ora torna público através de afixação do presente edital em todas as repartições do Município.

Groaíras-CE., 22 de setembro de 2004.


Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nas
Repartições Oficiais do
Município em 22/09/04

Gestor Municipal